



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO 007/2005

DISPOE SOBRE A PROPOSTA PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
REFERENTE AO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Quando da instituição do Plano Plurianual de Investimentos do Município, para os exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009, a ser elaborado nos termos da Legislação vigente, no tocante a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, serão observados os seguintes objetivos e metas:

Programa: Ação do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Atuar com eficiência nas funções básicas do Legislativo Municipal

Dados financeiros em R\$				2006	2007	2008	2009	
				870.000,00	910.000,00	980.000,00	1.000.000,00	
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	_____	2006	2007	2008	2009	Total
001- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara. - Câmara Mantida	Unidade	A	Meta Física	_____	_____	_____	_____	_____
002- Modernização operacional da Câmara. -Sistema de Informática Implementado	Unidade	P	Meta Física	25%	25%	25%	25%	100%
003-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal. - Pessoas Asseguradas	Unidade	A	Meta Física	100%	100%	100%	100%	100%
004-Reforma, Equipamentos e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal -Câmara Reformada	Unidade	A	Meta Física	40%	30%	30%	0	100%

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação da Resolução nº 007/2005)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 14 de setembro de 2005.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara